



PRORROGAR O PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 96/2022 - GOINFRA (SEI Nº 000031380323), COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 57, § 1º, INCISOS II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. **EXECUÇÃO:** O PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, POR MAIS 120 (CENTO E VINTE) DIAS, DE 29/02/2024 À 28/06/2024 (SEI Nº 57023969). **VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL, POR MAIS 120 (CENTO E VINTE) DIAS, DE 30/03/2024 À 28/07/2024 (SEI Nº 57023969). **PROCESSO SEI Nº 202200036002874.**

Protocolo 446100

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 25/2024-GOINFRA. CONTRATANTE: AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **CONTRATADA:** J.F.E. EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA. **OBJETO:** CONTRATO PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE ACESSIBILIDADE E SEGURANÇA VIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS (LOTE 03), VISANDO A IMPLANTAÇÃO DE TREVO DE ACESSO/ROTATÓRIA GO-010/330 - MUNICÍPIO DE LEOPOLDO DE BULHÕES E IMPLANTAÇÃO DE TREVO DE ACESSO E REABILITAÇÃO DA AV. ANTÔNIO JOSÉ QUINAN, GO-330 - MUNICÍPIO DE VIANÓPOLIS, NESTE ESTADO. **LICITAÇÃO:** CONCORRÊNCIA Nº. 63/2023-GOINFRA. **VALOR:** R\$ 10.797.457,08 (DEZ MILHÕES, SETECENTOS E NOVENTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E OITO CENTAVOS). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2024.4361 26 782 1055 2.538 - ELEMENTO DE DESPESA Nº. 4.4.90.51.16, TENDO O VALOR SIDO EMPENHADO, CONFORME NOTA DE EMPENHO Nº. 2024.4361.034 00010, DATADA 08/02/2024. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 06 (SEIS) MESES, CONTADOS DA DATA DE EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO PELA DIRETORIA DE MANUTENÇÃO DA CONTRATANTE. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA SUA ASSINATURA. **PROCESSO SEI Nº 202300036011866.**

Protocolo 445972

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 32/2024-GOINFRA. CONTRATANTE: AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **CONTRATADA:** IBIZA CONSTRUTORA LTDA. **LICITAÇÃO:** TOMADA DE PREÇOS Nº. 49/2023- GOINFRA. **OBJETO:** É A EXECUÇÃO DE OBRA DE ARTE ESPECIAL, ESTRADA VICINAL ENTR. GO- 230, MUNICÍPIO DE VILA PROPÍCIO, NESTE ESTADO. **VALOR:** R\$ 1.340.350,55 (UM MILHÃO, TREZENTOS E QUARENTA MIL E TREZENTOS E CINQUENTA REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Nº. 2024.4361 15 451 1055 2.536 - ELEMENTO DE DESPESA Nº. 4.4.90.51.16, TENDO O VALOR SIDO TOTALMENTE EMPENHADO, CONFORME NOTA DE EMPENHO Nº. 2024.4361.068 00019, DATADA 28/02/2023 (57247407). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** OS SERVIÇOS, OBJETO DO PRESENTE CONTRATO, DEVERÃO SER EXECUTADOS E TOTALMENTE CONCLUÍDOS DENTRO DO PRAZO DE 08 (OITO) MESES, CONTADOS DA DATA DE EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO PELA DIRETORIA DE MANUTENÇÃO DA CONTRATANTE. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE CONTRATO É DE 16 (DEZESSEIS) MESES, CONTADOS A PARTIR DA SUA ASSINATURA, NÃO PODENDO SER PRORROGADO, SALVO SE OCORRER QUALQUER UM DOS MOTIVOS DO ART. 57, § 1º, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. **PROCESSO SEI Nº 202200036011354.**

Protocolo 446103

AVISO DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 77/2023-GOINFRA

A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, com fulcro no § 1º art. 109 da Lei 8.666/93, vem, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, tornar público o resultado de habilitação da Concorrência nº 77/2023-GOINFRA - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DO

ACESSO A APIU, ENTR. BR-153 (URUAÇU), EXTENSÃO TOTAL: 2,52 KM, NO ESTADO DE GOIÁS, sob o regime de execução de empreitada por preço unitário, do tipo menor preço, tudo de acordo com o que consta no processo SEI nº 202200036001314, conforme relatório de julgamento de habilitação nº 131/2024, disponível no GELIC e no site da GOINFRA: www.goinfra.go.gov.br:

Informamos que os interessados em recorrerem da decisão da Comissão terão prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar dessa publicação, para apresentarem suas razões.

Goiânia, 05 de março de 2024.

VILCONES MAGALHÃES DE SOUSA
Gerente de Licitação em Substituição

Protocolo 445992

Departamento Estadual de Transito – DETRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 79/2024, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, em qualquer Unidade do Vapt Vupt de Goiânia/GO ou do interior do Estado de Goiás ou no DETRAN/GO sede e CIRETRANS devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. **IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR:** 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DETRAN-GO, até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em www.detrان.go.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR INFRATOR: a) cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. **PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO:** c) cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) cópia do CRLV; e) se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica